



REFEITURA MUNICIPAL

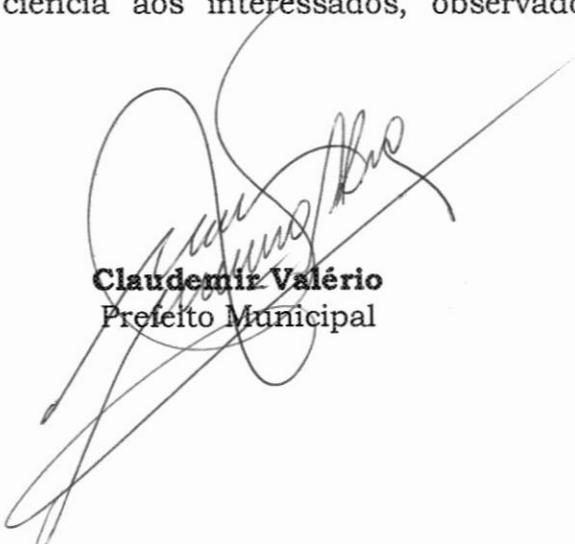
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 48/2014**, destinado a **Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga**, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **COPEL TELECOMUNICACOES S.A.**, CNPJ n.º 04.368.865/0001-66, num valor de R\$ 1.462,38 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos) mensais, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PÚBLICA para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativamente ao segundo quadrimestre de 2014. A audiência se realizará dia 30 de setembro de 2014, no prédio do Centro Cultural Pe. Victor Margot, às 09h00 min. São Sebastião do Amoreira, 23 de setembro de 2014

Luiz Fernandes - Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

RESOLUÇÃO Nº002/2014

SÚMULA: Altera a Lei nº003/2009, do Legislativo Municipal, aumentando a Carga Horária do Cargo de Contador da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara de 20 Horas Semanais para 30 Horas Semanais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, sanciona e promulga a seguinte resolução.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a alterar a Carga Horária do cargo de Análisis Profissional, definido no Anexo II, da Lei nº 003/2009, Função com código AP02, Título Contador, passando o mesmo de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o aumento proporcional da remuneração do referido cargo (código AP02), de acordo com a carga horária ora alterada, sendo que o aumento após aprovado passará a vigorar a partir do mês de outubro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 11 de setembro de 2014.

Adelino Lopes da Silva - Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014 - SRP

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 44/2014, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológico e outros para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram melhores propostas, sendo elas: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 05.782.733/0001-49, num valor de R\$ 2.439,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais); COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ. 95.433.397/0001-11, num valor de R\$ 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais); DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-EPP, CNPJ nº 76.386.283/0001-13, num valor de R\$ 13.219,30 (treze mil, duzentos e dezanove reais e trinta centavos); NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 14.595.725/0001-84, num valor de R\$ 2.498,35 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos); NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.612.312/0005-78, num valor de R\$ 28.250,00, (vinte e oito mil duzentos e cinquenta reais); DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME, CNPJ nº 18.337.759/0001-20 num valor de R\$ 32.187,94 (trinta e dois mil cento e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos); PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ nº 10.749.915/0001-58, num valor de R\$ 15.205,86 (quinze mil duzentos e cinco reais e oitenta e seis centavos); INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, num valor de R\$ 2.761,04 (dois mil setecentos e sessenta e um reais e quatro centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 48/2014, destinado a Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: COPEL TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ nº 04.366.865/0001-66, num valor de R\$ 1.462,38 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos) mensais, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

05.03.12.361.0031.2.046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
05.01 - SETOR DE ENSINO - CONVENIO
05.01.12.361.0029.2.041-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01.10.303.0008.2.058-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
07.01.10.302.0008.2.069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/09/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Setembro de 2014
Nilson Xavier - Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 165/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O FALECIMENTO DA SERVIDORA OCORRIDO EM 21/09/2014; RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago o cargo de Professora ocupado pela Servidora Pública Municipal ANA MARIA APARECIDA PACHECO DE SOUZA, RG Nº 2.925.378 - CPF Nº 029.566.889-01.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2014.

NILSON XAVIER - Prefeito Municipal

ERRATA

No jornal A Cidade publicado na data de 19/09/2014, edição 986, pág 06, na Declaração de Dispensa 025/2014

Onde se lê: A Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação, com base no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21/06/93, declara como dispensada a licitação para Contratação de serviços de coleta seletiva de Resíduos sólidos Urbanos recicláveis, através de associação de Catadores instalados no Município de Nova Fátima, conforme procedimento de Dispensa nº 025/2014, devido a tais valores serem inferiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Baseado no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, firma o presente.

Deve-se lê: A Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação, com base no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21/06/93, declara como dispensada a licitação para Contratação de serviços de coleta seletiva de Resíduos sólidos Urbanos recicláveis, através de associação de Catadores instalados no Município de Nova Fátima, conforme procedimento de Dispensa nº 025/2014.

Baseado no artigo 24, inciso XXVII da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, firma o presente. Nova Fátima, 22 de setembro de 2014

Nilson Xavier - Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº. 010/2014 Dispensa nº 010/2014

Assinatura em: 19 de Setembro / 2014

CONTRATANTE: - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.424.745/0001-02, situada na Rua Interventor Manoel Ribas, nº 420, Centro, Nova Fátima, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. REGINALDO MARIANO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 40626956 SSP/PR e CPF/MF nº 592.774.759-00

CONTRATADO: SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA - EPP, com sede a Rua: Thomsz Otto, 398 - Pilarzinho - CEP. 82.100-520 - Curitiba / PR, inscrito no CNPJ nº 01.993.128/0001-28, neste ato representada por Leandro Martini Ribeiro, inscrito no CPF nº 469.152.227-15 e RG nº 1.311.604 ssp/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e locação de software para faturamento e arrecadação de faturas de água para o SAAE - Sistema de Água e Esgotos de Nova Fátima.

VALOR: R\$ 4.890,00 (Quatro mil, oitocentos e noventa reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: - Até 31 de Março de 2015

PRazo DE VIGÊNCIA: - Até 31 de Março de 2015

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Extrato de Licitação - Pregão Presencial nº. 071/2014-PMNP

O Pregoeiro e Comissão de Apoio de Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Comunica, que no dia Dezenove de Setembro do ano de dois mil e Quatorze, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), em sessão pública, onde se realizou a abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao Pregão Presencial nº. 071/2014, de Contratação de Empresa para fornecimento de instrumentos musicais e materiais diversos e complementares para manutenção do Projeto Gente como a Gente da Assistência Social, sendo vencedora a empresa: Gradiara Comercio de Instrumentos Musicais Ltda, com sede a AV Brasil, nº 5281 - Centro - CEP 85812-003 - Cascavel - PR, inscrita no CNPJ nº 72.484.382/0001-38, no valor de R\$ 3.966,70 (Três mil, Novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

As propostas encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), para eventuais esclarecimentos e dúvidas. Nova Fátima (PR), 18 de Setembro de 2014.



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **COPEL TELECOMUNICACOES S.A.**, CNPJ n° 04.368.865/0001-66, num valor de **R\$ 1.462,38** (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos) mensais, totalizando **R\$ 35.097,12**, (trinta e cinco mil e noventa e sete reais e doze centavos). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 48/2014**.

Nova Santa Bárbara, 25/09/2014.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Contrato n° 35/2014

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA..

Referente ao Pregão n.º 48/2014

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão n.º 48/2014**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n° 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, e a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob n° 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - BAIRRO: Mossunguê, Curitiba/PR, neste ato representado pelo **Sr. Wesley de Souza Carvalho**, inscrito no CPF n° 020.245.259-03, RG n° 61369384 doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei n° 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer internet de banda larga, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 48/2014, conforme especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	6273	FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA Link dedicado com conectividade através de fibra óptica, velocidade de 10 MBPS full (10MBPS up x 10 MBPS down), com garantia de banda larga 100% de velocidade contratada, disponibilização de no mínimo 5 endereços ip fixo, serviços de DNS para consulta, infraestrutura de conectividade e fornecimento de equipamentos de acesso a internet EDD em comodato necessários para entrega do serviço contratado.	Serviço	MESES	24,00	1.462,38	35.097,12
TOTAL								35.097,12



1

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E LOCAL DE INSTALAÇÃO**

A instalação deverá ser feita em no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato. Com fornecimento de equipamento de acesso a internet EDD em comodato necessários para entrega do serviço.

Parágrafo Único - No ato da prestação do serviço os mesmos deverão passar por avaliação de uma Comissão constituída pela Administração, que deverá atestar se o mesmo atende as características constantes neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 48/2014 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 03/09/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 35.097,12, (Trinta e Cinco Mil e Noventa e Sete Reais e Doze Centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após a prestação dos serviços cotados, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, e logo após a aceitação da nota pela secretaria solicitante lançada na respectiva Nota de Empenho.





PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária

nº

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
360	03.001.04.122.0070.02006	0	3.3.90.39.00.00



**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

Para cada 12 (doze) meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 25/09/2014



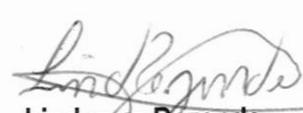
Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



Wesley de Souza Carvalho

Copel Telecomunicações S/A – Contratada



Lindomar Rezende

Responsável pelo acompanhamento do contrato



C. Procópio, Domingo, 05 de Outubro de 2014

Edição: 9

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2014

REF.: Pregão Presencial n.º 48/2014.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazzetto, nº 158, bloco A, CEP: 81.200-240, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Wesley de Souza Carvalho.

OBJETO: Fornecimento de internet banda larga.

VALOR: R\$ 1.462,38 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do mesmo.

SECRETARIA: Secretaria de Administração

RECURSOS: Secretaria de Administração

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/09/2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2014

REF.: Pregão Presencial n.º 47/2014.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa KARLA WILCKEN, inscrita no CNPJ sob o nº 12.637.865/0001-42, com sede na R. Conrado Medeiros, 246 CASA - CEP: 86.220-000, Bairro: Centro, Assaí/PR, neste ato representado pelo Sr. KARLA WILCKEN, inscrito no CPF nº 684.843.489-20, RG nº 3.954.516-0

OBJETO: Serviços de Buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social

VALOR: R\$ 10.689,40. (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados da data da assinatura do mesmo.

SECRETARIA: Secretaria de Assistência Social

RECURSOS: Secretaria de Assistência Social

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/10/2014.

PORTARIA Nº 062 de 25 de Setembro de 2014

Designa servidor para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara - Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, IV, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.080/90: RESOLVE Art.1º - Designar o servidor Sidney Fernandes da Silva, portador do RG n.º 76.228.034-4 para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Nova Santa Bárbara, 25 de setembro de 2014

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2014

Súmula: Substitui os membros da Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara - Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE

Art.1º - Substituir os membros da Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários 002/2014 do Município de Nova Santa Bárbara, através da Lei n.º 653, de 25 de Fevereiro de 2013, pelos seguintes membros:

Ana Paula Valério Gomes - Assistente Social, RG n.º 6.863.789-9 e CPF n.º 042.351.799-69

Camilla Yuka Abe - Dentista, RG n.º 6.898.043-3 e CPF n.º 058.364.319-14

Fabiana Ap. Marques Duarte - Professora, RG n.º 7.224.968-2 e CPF n.º 038.791.449-82

A Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção para Estagiários, no uso de suas atribuições legais 003/2014, torna público:

Retificação do edital de abertura como segue:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	26/09
Período de Inscrições	06/10
Homologação das Inscrições	24/10
Prova Escrita	09/11
Disponibilização do Gabarito preliminar	16/11
Resultado Final	19/11
Homologação do Resultado	26/11

LEIA - SE: ANEXO I

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	26/09
Período de Inscrições	06/10
Homologação das Inscrições	24/10
Prova Escrita	16/11
Disponibilização do Gabarito preliminar	16/11
Resultado Final	19/11
Homologação do Resultado	26/11

Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara - Claudemir Valério - Prefeito

EXTRATO 3º TERMO

Referente ao Contrato nº 065/2013 de Empresa

REF.: Tomada de Preços nº 008/2013.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, portador de cédula de identidade nº 563.691.409-10 e a empresa SANTOS & FILHOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.808.808/0001-40, com endereço à Rua Osvaldo Alcântara Ferraz, nº 40, Bairro: Centro, Santo Antônio do Paraito, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 06.808.808/0001-40, Sr. André Pereira dos Santos.

OBJETO: Pavimentação com pedra irregular, Ruas José Coutinho Bezerra e Maria José Bittencourt de Moraes - PR, compreendendo um total de 4.595,00 m².

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 90 (noventa) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 90 (noventa) dias

RECURSOS: Contrato de repasse OGU nº 008/2013 - Programa Plano de Trabalho nº 772677 - Programa Plano de Trabalho nº 772677 - Programa Plano de Trabalho nº 772677

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Saúde

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO - Aquisição de medicamentos, materiais e insumos.

VALIDADE DA ATA: De 25/09/2014 à 24/03/2015

DETENTORA DA ATA: COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

MACROSUL LTDA CNPJ sob nº 95.433.397/0001-00

RUA JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, nº 100

ATUBA, Curitiba/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS

ITEMS	Quantidade	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca
30	1	4584	ANTROPOMETRO VERTICAL PORTÁTIL Equipamento destinado à medição de pessoas. Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização. Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. Equipamento leve e apropriado	MID / HM20

**CHEK LIST****MODALIDADE: PREGÃO****() ELETRÔNICO (x) PRESENCIAL**Nº 48 / 2014

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	OK	
24	Ordem de contratação	OK	
25	Contrato	OK	
26	Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)	OK	
27	Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Pág. 131

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014**

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2015, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Presencial nº 48/2014, registrado em 29/08/2014, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 131, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Enc: Vencimento Contrato de Internet

rafael.kaminski@copel.com <rafael.kaminski@copel.com>
Para: licitacao@nsb.pr.gov.br

15 de setembro de 2016 15:53

Prezados,

Não recebi retorno deste e-mail.
Somente do e-mail referente ao contrato 24/2015.

Fico no aguardo.

Atenciosamente,

(Embedded

image moved Rafael Massiero Kaminski

to file: Departamento Comercial · Atendimento ao Setor Público e Copel
pic10831.gif rafael.kaminski@copel.com

) +55 41 3331-3018

Rua José Izidoro Biazetto, 158 · Bloco A · Sala 34

CEP 81200-240

Curitiba · Paraná · Brasil

Confiança é o que liga a gente

----- Repassado por Rafael Massiero Kaminski/COPEL em 15/09/2016 15:50 -----

De: Rafael Massiero Kaminski/COPEL
Para: licitacao@nsb.pr.gov.br,
Cc: tecnic@nsb.pr.gov.br
Data: 23/08/2016 08:34
Assunto: Vencimento Contrato de Internet

Bom dia,

Dia 24/09/2016 vencerá o contrato de fornecimento de internet nº 35/2014 firmado entre a Prefeitura e a Copel Telecom. A

Copel Telecom tem interesse na renovação contratual.

Se for do interesse da Prefeitura renovar o contrato, favor nos enviar Termo Aditivo, com aplicação de reajuste no valor

da mensalidade, segundo índice IGPM, após decorridos 12 (doze) meses, conforme Cláusula Décima ao Contrato.

Caso a Prefeitura renove o contrato por mais 12 (doze) meses nestas condições a Copel Telecom oferece upgrade na velocidade do link de 10Mbps para 12Mbps.

Favor nos enviar Minuta para apreciação antes da formalização de assinaturas.

Para assinar pela Copel Telecom coloquem o Sr. Oziel dos Santos Silva como responsável, seguem abaixo os dados dele.

Nome: Oziel dos Santos Silva

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Analista Comercial

Cédula de Identidade: 6.835.149-9 Órgão emissor: SSP/PR

CPF: 020.622.999-23

Residência/Domicílio: Rua José Izidoro Biazetto, 158, Curitiba-PR

Função/cargo na Empresa: Gerente da Divisão de Vendas ao Setor Público e Copel



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 035/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, e do outro lado a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - BAIRRO: Mossunguê, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. Oziel dos Santos Silva, inscrito no CPF nº 020.622.999-23, RG nº 6.835.149-9 SSP/PR, resolvem aditar de comum acordo, o Contrato n.º 035/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Internet banda larga, firmado entre ambos em 25 de setembro de 2014, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, referente ao Processo de Pregão Presencial n.º 48/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses do prazo original, ou seja, até 21/09/2018, conforme previsão constante na cláusula nona do contrato e disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93, para atender as necessidades da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica concedido o reajuste de preços, conforme previsão constante na cláusula décima do contrato, parágrafo único, de acordo com a variação no período do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses que é de 19,929100 %.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica alterado o valor mensal do contrato para **R\$ 1.753,82 (um mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 42.091,68 (quarenta e dois mil, noventa e um reais e sessenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:






PREFEITURA MUNICIPAL

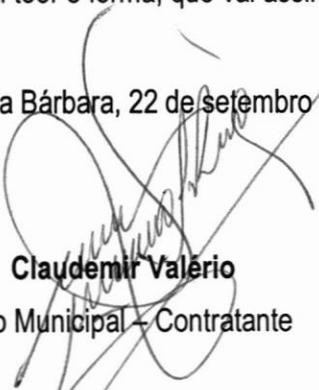
NOVA SANTA BÁRBARA

134

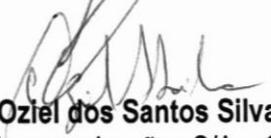
Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 22 de setembro de 2016.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante


Oziel dos Santos Silva

Copel Telecomunicações S/A – Contratada


Lindomar Rezende

Responsável pelo acompanhamento do contrato



**Calculadora do cidadão**Acesso público
22/09/2016 - 11:27

[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**135****Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2014
Data final	08/2016
Valor nominal	R\$ 1.462,38 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,1992910
Valor percentual correspondente	19,9291000 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.753,82 (REAL)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2014**

Aos 23 dias do mês de setembro de 2016, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial n° 14/2014, numeradas do n° 132 ao n° 136, que corresponde a este termo.


Maria José Rezende

Responsável pelo Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

137

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 03 de setembro de 2.018.

De: **Secretaria de Administração**

Para: **Setor de Licitações**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 35/2014**

Venho por meio desta determinar ao Setor de Licitações que seja realizado termo aditivo para prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do contrato n° 35/2014, firmado com a **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, CNPJ n° 04.368.898/0001-06, cujo objeto é o fornecimento de internet banda larga, conforme previsão constante na cláusula nana do referido contrato.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Lúcio Alberto dos Reis
Secretário de Administração

**Vencimento Contrato de Internet**

1 mensagem

rafael.kaminski@copel.com <rafael.kaminski@copel.com>
Para: licitacao@nsb.pr.gov.br

3 de setembro de 2018 15:05

Boa tarde,

Dia 21/09/2018 vencerá o contrato de fornecimento de internet 35/2014 firmado entre a Prefeitura e a Copel Telecom. A Copel Telecom tem interesse na renovação contratual.

Se for do interesse da Prefeitura renovar o contrato, favor nos enviar Termo Aditivo, com aplicação de reajuste no valor da mensalidade, segundo índice IGP-M, após decorridos 12 (doze) meses, conforme Cláusula Décima do Contrato.

Caso a Prefeitura renove o contrato nestas condições apresentadas, a Copel Telecom oferece upgrade na velocidade de 12Mbps para 30Mbps

Favor nos enviar Minuta para apreciação antes da formalização de assinaturas.

Para assinar pela Copel Telecom coloquem o Sr. Wesley de Souza Carvalho como responsável, seguem abaixo os dados dele.

Nome: Wesley de Souza Carvalho

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Economista

Cédula de Identidade: 6136938-4 Órgão emissor: SSP/PR

CPF: 020.245.259-03

Residência/Domicílio: Rua José Izidoro Biazetto, 158, Curitiba-PR

Função/cargo na Empresa: Gerente do Departamento Comercial de Telecomunicações

Atenciosamente,

**Rafael Massiero Kaminski**

Departamento Comercial · Atendimento ao Setor Público e Copel

rafael.kaminski@copel.com

+55 41 3331-3018

Rua José Izidoro Biazetto, 158 · Bloco A · Sala 34

CEP 81200-240

Curitiba · Paraná · Brasil

Confiança é o que liga a gente

Esta mensagem e seus anexos foram verificados por software anti-vírus. Recomenda-se que não sejam abertos e/ou executados anexos de mensagens de conteúdo ou remetente duvidoso.



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2014

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2014

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 35/2014, cujo objeto é a internet de banda larga para Secretaria Municipal de Administração, firmado com a **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com vencimento em **21/09/2018**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme previsão constante na cláusula nona do referido contrato e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e ainda a possibilidade de concessão de reajuste, tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme previsão constante na cláusula décima do contrato.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 03 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: possibilidade do aditamento do contrato administrativo n. 035/14 - Copel.

A Ilustre Representante do Departamento Municipal de Licitações e Contratos encaminhou a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer acerca da possibilidade do aditamento do contrato administrativo n. 035/14, travado com a **Copel Distribuição S/A.**, que tem por objeto o fornecimento de internet banda larga para a Secretaria Municipal de Administração, para que a prestação do referido serviço seja prorrogada por 12 (doze) meses.

É o relatório.

Da análise dos documentos que constam do processo administrativo renovatório, vale a descrição dos seguintes: a) solicitação de renovação realizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

pela Secretaria beneficiária do bem, b) autorização da autoridade administrativa competente, c) parecer contábil e d) indicação de dotação orçamentária pelo setor competente.

Pois bem.

No que cumpre propriamente ao procedimento renovatório, tratando-se de um serviço prestado à Administração, por meio de contrato administrativo, cuja norma aplicável no caso é a Lei Geral de Licitações e Contratos, especificadamente o disposto no art. 57, inc. II, da Norma.

Tão só para conhecimento do leitor, no referido dispositivo consta que:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

...

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Portanto, sendo pressupostos do aditamento/prorrogação contratual as circunstâncias de que os serviços sejam de prestação contínua, com vantagens à Administração na prorrogação do contrato e que essa prorrogação se projete por até 60 (sessenta) meses, sem vedação na repetitividade da medida, desde que respeitado o teto.

No caso em comentário, vê-se que se trata de serviços de prestação contínua - o que acarreta a superação do primeiro requisito legal - eis que a internet é fundamental para a Secretaria Municipal de Administração, uma vez que tal Órgão contempla variados programas de controles online, os quais devem ser alimentados diariamente (periodicidade que penso), sob pena de sanção, ao menos administrativa, ao Município no caso da ausência ou mora na alimentação.

Sem contar as facilidades advindas da utilização do sistema online.

Dessa perspectiva também se poderia ter como satisfeita a vantajosidade administrativa, todavia, pelo contrato ser de 2014, e os preços terem sido acrescentados somente de reajustes, isso também corrobora com a necessidade de constância de vantagem na prorrogação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Aliás, lendo os documentos que constam no processo administrativo renovatório, vê-se que a contratada ofereceu o aumento na velocidade da internet, e isso sem custos contratuais para a Administração. O que corrobora com a assertiva da vantajosidade.

Por fim, em relação ao teto de meses de prorrogações, a negociação comporta mais 12 (doze) meses de contratação.

Assim sendo, opino favorável ao aditamento do contrato administrativo n. 035/14, travado com a **Copel Distribuição S/A.**, prorrogando-o por 12 (doze) meses, como pretendido pela Administração.

Por se tratar de direito da contratada, previsto no art. 37, inc. XXI, da CF/88, opino também de maneira favorável ao reajuste no valor pactuado, a fim de se manter "as condições efetivas da proposta"¹.

¹ Art. 37 da CF/88:

...

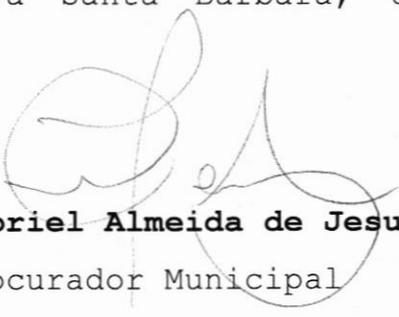
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 04 de setembro de
2018.


Gabriel Almeida de Jesus
Procurador Municipal

técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Calculador (/) / Tabelas (/tabela) / Índices Financeiros (/tabela/indice)
 / IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado

IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado

Atualizado em 25/08/2018

[f Compartilhar \(https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IGP-M\)](https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IGP-M)

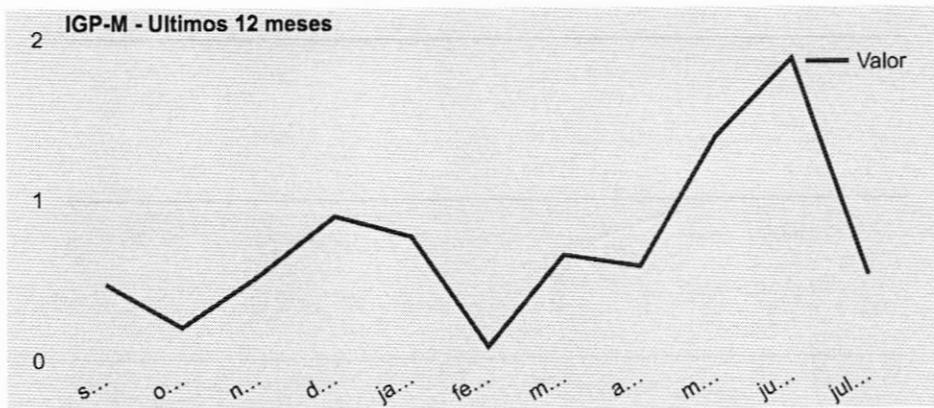
[Tweet \(https://twitter.com/intent/tweet?url=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IGP-M%3Futm_source%3Dshare_button%26utm_medium%3Dtw%26utm_campaign%3Dshare\)](https://twitter.com/intent/tweet?url=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IGP-M%3Futm_source%3Dshare_button%26utm_medium%3Dtw%26utm_campaign%3Dshare)

Jul/2018

0,51 ^

[Corrigir valor pelo IGP-M \(/calculador/correcao-valor-por-indice\)](/calculador/correcao-valor-por-indice)

[Criar alerta \(email\)](#)



[Últimos 12 meses \(/tabela/indice/IGP-M\)](/tabela/indice/IGP-M)

[2017 \(/tabela/indice/IGP-M/2017\)](/tabela/indice/IGP-M/2017)

[2016 \(/tabela/indice/IGP-M/2016\)](/tabela/indice/IGP-M/2016)

[2015 \(/tabela/indice/IGP-M/2015\)](/tabela/indice/IGP-M/2015)

[2014 \(/tabela/indice/IGP-M/2014\)](/tabela/indice/IGP-M/2014)

Mês	Valor	Acumulado Ano	Acumulado 12 meses

Mês	Valor	Acumulado Ano	Acumulado 12 meses
Jul/2018	0,51	5,9300	8,2600
Jun/2018	1,87	5,3900	6,9300
Mai/2018	1,38	3,4600	4,2700
Abr/2018	0,57	2,0500	1,8900
Mar/2018	0,64	1,4700	0,2000
Fev/2018	0,07	0,8300	-0,4200
Jan/2018	0,76	0,7600	-0,4100
Dez/2017	0,89	-0,5300	-0,5300
Nov/2017	0,52	-1,4100	-0,8700
Out/2017	0,20	-1,9200	-1,4200
Set/2017	0,47	-2,1100	-1,4500

O Calculador.com.br não assume responsabilidade por defasagem, erro ou outra deficiência em informações prestadas em série temporal, bem como por quaisquer perdas ou danos decorrentes de seu uso.

or&utm_medium=referral&utm_content=thumbnails-a:Below Article Thumbnails Top Row:)
 or&utm_medium=referral&utm_content=thumbnails-a:Below Article Thumbnails Top Row:)
 or&utm_medium=referral&utm_content=thumbnails-a:Below Article Thumbnails Top Row:)

Recomendado para você

(http://cienciamaisbr.com/acucar2/?utm_source=tbst23-05desk&utm_medium=calculador)

Conheça a planta rara que controla o açúcar no sangue e melhora a vida

Max

(http://cienciamaisbr.com/acucar2/?utm_source=tbst23-05desk&utm_medium=calculador)

(<http://infovital.doutornature.com/sfunnel/71?>

campanha=%7Bcampaign%7D&publisher=calculador&ad=M%C3%A9dico+diz+que+carboidratos+n%C3%A3o+s%C3%A3o+o+problema+%7C

Médico diz que carboidratos não são o problema (isto é)

Doutor Nature

(<http://infovital.doutornature.com/sfunnel/71?>

campanha=%7Bcampaign%7D&publisher=calculador&ad=M%C3%A9dico+diz+que+carboidratos+n%C3%A3o+s%C3%A3o+o+problema+%7C

(https://www.meliuz.com.br/lembrador/artigo/netshoes?utm_source=taboola&utm_medium=cpc&utm_campaign=extensao-audience&utm_content=24-07-2018-netshoes-caixa-jovens&utm_source=taboola&utm_medium=cpc)

Jovens descobriram uma forma de ganhar dinheiro na Netshoes

Meliuz

Prefeitura de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO Referente ao Contrato nº 35/2014. REF.: Pregão Presencial n.º 48/2014.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazzetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - Bairro: Mossunquê, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. Ozziel dos Santos Silva.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Internet banda larga.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 20/09/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 10/09/2018.

EXTRATO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Eliseos, São Paulo/SP.

Objeto: Contratação de cobertura de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal.

Pregão Presencial n.º 42/2014 - PMNSB:

Contrato Original nº 028/2014

VALOR DO ADITIVO: R\$ 9.443,61 (nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos).

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

Data de assinatura do termo de aditivo: 06/09/2018.

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Av Carlos Gomes, 350 - CEP: 90480000 - Bairro: Boa Vista, Porto Alegre/RS.

Objeto: Contratação de cobertura de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal.

Pregão Presencial n.º 42/2014 - PMNSB:

Contrato Original nº 029/2014

VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.647,47 (cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

Data de assinatura do termo de aditivo: 06/09/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2018 REF.: Processo Inexigibilidade n.º 5/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a CASA DE MISERICÓRDIA DE CORNELIO PROCOPIO, inscrita no CNPJ sob nº 76.256.064/0001-10, com sede na Av. Nossa Senhora do Rocio, nº 1.165, CEP: 86.300-000 - Cidade de Cornélio Procopio/PR, neste ato representado pelo Sr. Jose do Carmo Neto.

OBJETO: Contratação da Santa Casa de Misericórdia de Cornélio Procopio para prestação de serviços médicos.

VALOR: Valor mensal estimado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 09/09/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/09/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 - SRP

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 58/2018, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitex), a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO, CNPJ nº 11.262.555/0001-28, num valor de R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

LEI N. 897, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

"Estabelece reajuste ao vencimento dos profissionais do magistério do Município de Nova Santa Bárbara, no mesmo patamar do piso salarial estabelecido na Lei Federal n. 11.738/08, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, aprovou, e eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que os ocupantes do magistério público municipal da educação básica perceberão o reajuste de 7,9526%, no alcance do piso salarial estabelecido na Lei Federal n. 11.738/08.

Parágrafo único - Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014**

Aos 12 dias do mês de setembro de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 48/2014, numeradas do nº 001 ao nº 153, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 19 de setembro de 2019.

De: **Secretaria de Administração**

Para: **Setor de Licitações**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 35/2014**

Venho por meio desta solicitar ao Setor de Licitações que seja realizado termo aditivo para prorrogação por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato nº 35/2014, firmado com a **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, cujo objeto é o fornecimento de internet banda larga, conforme previsão constante na cláusula nona do referido contrato, haja vista que ainda não houve a conclusão do Pregão Presencial nº 33/2019.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Lúcio Alberto dos Reis
Secretário de Administração



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição N° 1318 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo
EXTRATO DO CONTRATO N° 77/2018

REF.: Processo inexigibilidade n.º 5/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo**, e a **CASA DE MISERICORDIA DE CORNELIO PROCOPIO**, inscrita no CNPJ sob n.º 76.256.064/0001-10, com sede na Av. Nossa Senhora do Rocio, n.º 1.165, CEP: 86.300-000 – Cidade de Cornélio Procópio/PR, neste ato representado pelo **Sr. Jose do Carmo Neto**.

OBJETO: Contratação da Santa Casa de Misericórdia de Cornélio Procópio para prestação de serviços médicos.

V R: Valor mensal estimado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 09/09/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/09/2018.

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n.º 35/2014.

REF.: Pregão Presencial n.º 48/2014.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor **Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo**, e a **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - Bairro: Mossunguê, Curitiba/PR, neste ato representado pelo **Sr. Oziel dos Santos Silva**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Internet banda larga.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 20/09/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 10/09/2018.

LEI N. 897, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

"Estabelece reajuste ao vencimento dos profissionais do magistério do Município de Nova Santa Bárbara, no mesmo patamar do piso salarial estabelecido na Lei Federal n. 11.738/08, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, aprovou, e eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que os ocupantes do magistério público municipal da educação básica perceberão o reajuste de 7,9526%, no alcance do piso salarial estabelecido na Lei Federal n. 11.738/08.

Parágrafo único – Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com formação mínima determinada pela legislação de diretrizes e bases da educação municipal e nacional.

Art. 2º - As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício do ano de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de setembro de 2018.

Nova Santa Bárbara, 10 de setembro de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 10/09/2018.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 35/2014.**

Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado por mais 12 (doze) meses, o contrato n° 035/2014, firmado com a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob n° 04.368.865/0001-66, referente ao Pregão Presencial n° 48/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga, conforme previsão constante na cláusula nona do referido contrato. O referido aditivo acarretará custos adicionais para a Administração num valor total de **R\$ 22.784,16 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 10/09/2018, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado por mais 12 (doze) meses, o contrato nº 035/2014, firmado com a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, referente ao Pregão Presencial nº 48/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga, num valor total de **RS 22.784,16 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)**.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

03 – Secretaria de Administração;
001 - Secretaria de Administração;
04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 10/09/2018.


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 035/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, e do outro lado a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - Bairro: Mossunguê, Curitiba/PR, neste ato representado pelo **Sr. Oziel dos Santos Silva**, inscrito no CPF nº 020.622.999-23, RG nº 6.835.149-9 SSP/PR, resolvem aditar de comum acordo, o Contrato nº 035/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Internet banda larga, firmado entre ambos em 25 de setembro de 2014, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, referente ao Processo de Pregão Presencial nº 48/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original do contrato, ou seja, até **20/09/2019**, conforme previsão constante na cláusula nona do contrato e disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93, para atender as necessidades da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica concedido o reajuste de preços, conforme previsão constante na cláusula décima do contrato, parágrafo único, de acordo com a variação no período do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses que é de 8,26%.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica alterado o valor mensal do contrato para **R\$ 1.898,68** (um mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 22.784,16** (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

150

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 03 – Secretaria de Administração; 001 - Secretaria de Administração; 04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

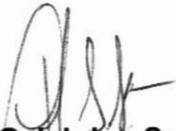
E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 10 de setembro de 2018.



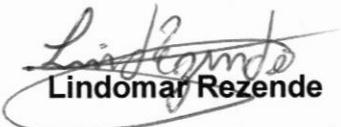
Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante



Ozziel dos Santos Silva

Copel Telecomunicações S/A – Contratada



Lindomar Rezende

Responsável pelo acompanhamento do contrato



Área Cultural

Ciência e Tecnologia - Colunistas - Cultura e Lazer
Educação - Esportes - Geografia - Serviços ao Usuário

Área Técnica

Aviação Comercial - Chat - Downloads - Economia
Medicina e Saúde - Mulher - Política - Reportagens

Página Principal

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M (Fundação Getúlio Vargas - FGV)

O que compõe o IGP-M:

O IGP-M/FGV é calculado mensalmente pela FGV e é divulgado no final de cada mês de referência.

O IGP-M quando foi concebido teve como princípio ser um indicador para balizar as correções de alguns títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e Depósitos Bancários com renda pós fixadas acima de um ano. Posteriormente passou a ser o índice utilizado para a correção de contratos de aluguel e como indexador de algumas tarifas como energia elétrica.

NOVA MÁSCARA PARA SOBRANCELHA

O IGP-M/FGV analisa as mesmas variações de preços consideradas no IGP-DI/FGV, ou seja, o Índice de Preços por Atacado (IPA), que tem peso de 60% do índice, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que tem peso de 30% e o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), representando 10% do IGP-M.

O que difere o IGP-M/FGV e o IGP-DI/FGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-M/FGV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao dia vinte do mês de referência e o IGP-DI/FGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência. A cada dez dias a FGV divulga as variações prévias que comporão o índice referente ao período completo analisado.

Atualmente o IGP-M é o índice utilizado para balizar os aumentos da energia elétrica e dos contratos de alugueis.

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Ago/2019	-0,67	4,1090	4,9636	1.772,7666
Jul/2019	0,40	4,8112	6,4113	1.784,7243
Jun/2019	0,80	4,3937	6,5279	1.777,6138
Mai/2019	0,45	3,5651	7,6587	1.763,5058
Abr/2019	0,92	3,1012	8,6555	1.755,6056
Mar/2019	1,26	2,1613	8,2786	1.739,6013
Fev/2019	0,88	0,8900	7,6157	1.717,9551
Jan/2019	0,01	0,0100	6,7516	1.702,9690
Dez/2018	-1,08	7,5521	7,5521	1.702,7987
Nov/2018	-0,49	8,7264	9,6940	1.721,3897
Out/2018	0,89	9,2618	10,8074	1.729,8660
Set/2018	1,52	8,2979	10,0496	1.714,6060
Ago/2018	0,70	6,6764	8,9114	1.688,9342
Jul/2018	0,51	5,9349	8,2624	1.677,1938

Jun/2018	1,87	5,3974	6,9376	1.668,6835
Mai/2018	1,38	3,4626	4,2712	1.638,0519
Abr/2018	0,57	2,0542	1,8953	1.615,7545
Mar/2018	0,64	1,4758	0,2033	1.606,5969
Fev/2018	0,07	0,8305	-0,4239	1.596,3801
Jan/2018	0,76	0,7600	-0,4140	1.595,2634
Dez/2017	0,89	-0,5326	-0,5326	1.583,2308
Nov/2017	0,52	-1,4100	-0,8777	1.569,2643
Out/2017	0,20	-1,9201	-1,4200	1.561,1463
Set/2017	0,47	-2,1158	-1,4594	1.558,0302
Ago/2017	0,10	-2,5737	-1,7242	1.550,7417
Jul/2017	-0,72	-2,6711	-1,6751	1.549,1925
Jun/2017	-0,67	-1,9652	-0,7837	1.560,4276
Mai/2017	-0,93	-1,3039	1,5736	1.570,9530
Abr/2017	-1,10	-0,3775	3,3678	1.585,7000
Mar/2017	0,01	0,7306	4,8624	1.603,3367
Fev/2017	0,08	0,7205	5,3866	1.603,1764
Jan/2017	0,64	0,6400	6,6608	1.601,8949
Dez/2016	0,54	7,1907	7,1907	1.591,7080
Nov/2016	-0,03	6,6150	7,1374	1.583,1589
Out/2016	0,16	6,6470	8,7985	1.583,6340
Set/2016	0,20	6,4766	10,6777	1.581,1042
Ago/2016	0,15	6,2641	11,5062	1.577,9483
Jul/2016	0,18	6,1049	11,6509	1.575,5850
Jun/2016	1,69	5,9143	12,2193	1.572,7540
Mai/2016	0,82	4,1541	11,0937	1.546,6162
Abr/2016	0,33	3,3070	10,6419	1.534,0371
Mar/2016	0,51	2,9672	11,5682	1.528,9914
Fev/2016	1,29	2,4447	12,0900	1.521,2331
Jan/2016	1,14	1,1400	10,9612	1.501,8591
Dez/2015	0,49	10,5443	10,5443	1.484,9309
Nov/2015	1,52	10,0053	10,6873	1.477,6902
Out/2015	1,89	8,3582	10,0985	1.455,5657
Set/2015	0,95	6,3482	8,3588	1.428,5658
Ago/2015	0,28	5,3474	7,5538	1.415,1222
Jul/2015	0,69	5,0533	6,9639	1.411,1709
Jun/2015	0,67	4,3334	5,5829	1.401,5005
Mai/2015	0,41	3,6390	4,1041	1.392,1730



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 19/09/2019.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 35/2014.**

Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado por mais 60 (sessenta) dias, o contrato nº 035/2014, firmado com a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, referente ao Pregão Presencial nº 48/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga, conforme previsão constante na cláusula nona do referido contrato. O referido aditivo acarretará custos adicionais para a Administração num valor total de **R\$ 3.985,84 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditz dos Santos

Setor de Licitações



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 19/09/2019, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado por mais 60 (sessenta) dias, o contrato nº 035/2014, firmado com a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, referente ao Pregão Presencial nº 48/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga, num valor total de **R\$ 3.985,84 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

03 – Secretaria de Administração;
001 - Secretaria de Administração;
04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 19/09/2019.


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2014
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 35/2014, cujo objeto é o fornecimento de internet de banda larga, firmado com a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, em 25 de setembro de 2014, com vigência até **20/09/2019**, para prorrogação por mais 60 (sessenta) dias. Na cláusula décima do contrato consta a previsão de reajuste pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses. **O valor passará de R\$ 1.898,68** (um mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), mensais para **R\$ 1.992,92** (um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 3.985,84** (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 20 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



Processo Administrativo Pregão Presencial nº 033/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Internet Banda Larga para a Secretaria de Administração.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, a possibilidade de aditamento contratual por 60 (sessenta) dias do contrato administrativo nº 035/2014, com vencimento em 20/09/2019, tendo em vista que apesar de estar em andamento o processo licitatório Pregão Presencial nº 033/2019, o qual tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga para suprir a necessidade da Secretaria de Administração, não haverá tempo hábil para contratação até o término da vigência do contrato acima mencionado.

Denota-se pelas informações prestadas que se trata de serviço de natureza continuada e essencial para manutenção das atividades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, sendo que sua interrupção coloca em risco toda a continuidade administrativa, inclusive de serviços essenciais a população barbarenses.

Com a amparo legal o art. 57 da Lei nº 8.666/93, que assim prescreve:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com



vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Apesar de já terem ocorrido aditamentos contratuais por 60 (sessenta) meses, a legislação excetua em seu § 4º que: Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)”

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e na legislação em vigor, em especial nos termos, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, c/c a Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis, em seguida remeta-se a autoridade competente para os demais trâmites legais que entender pertinente, face a oportunidade e conveniência administrativa.

É o parecer.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 20 de setembro de 2019.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A., NA FORMA ABAIXO: 162

S/A/I/B/A/M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, (29/04/2019), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, perante este Serviço Notarial, compareceu, como **Outorgante: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.**, sociedade anônima fechada, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.368.865/0001-66, com sede na rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco A, Mossunguê, Curitiba-PR; neste ato representada por seu **Diretor Presidente: WENDELL ALEXANDRE PAES DE ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, filho de Paulo Alexandre Paes de Andrade Pedrosa de Oliveira e Rosy Terezinha Bially Pedrosa de Oliveira, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.227.004-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 922.335.979-15 e por seu **Diretor de Finanças: RAFAEL MOURA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, filho de Rudi de Oliveira e Fátima Maria Moura de Oliveira, advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.741.682-3-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.088.479-79, ambos com endereço profissional na rua Coronel Dulcídio, 800, Batel, Curitiba/PR; conforme atos constitutivos, atas de eleições e certidão simplificada expedida em 04/04/2018, devidamente arquivados nestas Notas sob nº 360, às folhas 073/090 da pasta arquivo 208-CS; à folha 068 da pasta arquivo 210-CS; às folhas 231/232 da pasta arquivo 211-CS e às folhas 166/167 da pasta arquivo 234-CS; os presentes identificados, por mim **Eduardo Stadiniski Hartmann, Escrevente Substituto**, conforme documentos de identificação apresentados, cuja capacidade reconheço, do que dou fé. E aí, pelas Outorgantes, através de seus diretores, me foi dito que nomeiam e constituem seus bastante **Procuradores: CARLOS VERNIER DIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, técnico comercial, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.817.008-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 031.136.999-59 e **NOEMI RUTH PURIM**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.473.767-3-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 510.749.409-97, ambos com endereço profissional na rua José Izidoro Biazetto, 158, Curitiba-PR; aos quais confere poderes amplos e especiais, para o fim especial de, em **conjunto** ou **separadamente**, em nome da outorgante, assinar contratos de venda de serviços de telecomunicações, no valor máximo de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, firmados pela outorgante com seus clientes; e praticarem, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao





fiel e cabal desempenho do presente mandato. Vedado expressamente o substabelecimento deste instrumento a terceiros. A Outorgante declara, através de seus diretores, ter sido alertada da responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constantes neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes. Pelas outorgantes, me foi dito através de seus diretores que a presente outorga tem validade até 29/04/2020, expirando então sua validade. Pela Outorgante, me foi dito, através de seus diretores, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, não havendo a necessidade da presença de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas da Doutrina Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Protocolado sob nº 0002879 em data de 29/04/2019, às 08:49 horas. Eu, (a.), Eduardo Stadiniski Hartmann, Escrevente Substituto, que a escrevi. Eu, (a.), Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia, Tabeliã que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$87,74, (VRC 394,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$21,94, FADEP: R\$4,39, ISS: R\$3,51. Selo Digital Nº Kr4Fc.c85vs.b0DyQ, Controle: Ka06s.Wbw4k. (aa.) COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A., WENDELL ALEXANDRE PAES DE ANDRADE DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da Outorgante. COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A., RAFAEL MOURA DE OLIVEIRA, Diretor de Finanças da Outorgante. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia, Tabeliã. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Eduardo Stadiniski Hartmann, Eduardo Stadiniski Hartmann, Escrevente Substituto, que a trasladei, conferei, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o _____ da Verdade

Eduardo Stadiniski Hartmann
Escrevente Substituto

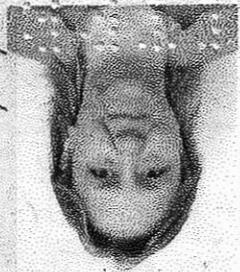


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.473.767-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.473.767-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/01/2016

NOME: NOEMI RUTH PURIM

FILIAÇÃO: ALBERTO EDMUNDO PURIM
VILMA LEEPKALN PURIM

NATURALIDADE: ORLEANS/SC DATA DE NASCIMENTO: 14/02/1963

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 1 OFÍCIO
C. CAS. AV. DM=8182, LVRO=268, FOLHA=82

PIS/PASEP: 121.28777.56-4

CPF: 510.749.409-97

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

165

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 035/2014,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, e do outro lado a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - Bairro: Mossunguê, Curitiba/PR, neste ato representada por sua procuradora, **Sra. Noemi Ruth Purim**, inscrita no CPF nº 510.749.409-97, RG nº 3.473.767-3 SSP/PR, resolvem aditar de comum acordo, o Contrato nº 035/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Internet banda larga, firmado entre ambos em 25 de setembro de 2014, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, referente ao Processo de Pregão Presencial nº 48/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato, ou seja, até **18/11/2019**, conforme previsão constante na cláusula nona do contrato e disposto no § 4º do artigo 57 da Lei nº 8666/93, para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica concedido o reajuste de preços, conforme previsão constante na cláusula décima do contrato, parágrafo único, de acordo com a variação no período do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses que é de 4,9636%.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica alterado o valor mensal do contrato para **R\$ 1.992,92 (um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa**



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

166

e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 3.985,84 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 03 – Secretaria de Administração; 001 - Secretaria de Administração; 04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.

CLÁUSULA QUARTA:

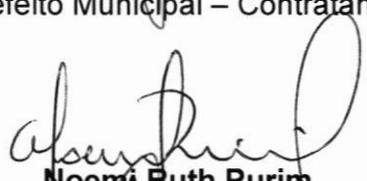
Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 20 de setembro de 2019.


Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

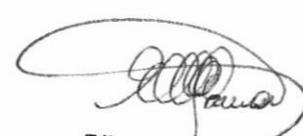

Noemi Ruth Purim

Copel Telecomunicações S/A – Contratada


Lucio Alberto dos Reis
Secretário de Administração


Lindomar Rezende

Responsável pelo acompanhamento do contrato


Eliana Celeste Yamaguti
Reg. 46146



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição N° 1580 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Sexta-feira, 04 de OUTUBRO de 2019.

**Poder
Executivo**

Ano VI

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

PORTARIA N.º 097/2019

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Sra. **POLINE MARIA TEIXEIRA DE LARA**, portadora do RG n° 9.447.875-8 SSP/PR e CPF n° 062.342.859-88, do cargo de **PROFESSORA SUBSTITUTA TEMPORÁRIA - CLT**, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme pelo protocolo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 03 de outubro de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n° **35/2014**.

REF.: Pregão Presencial n.º 48/2014.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob n° 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - Bairro: Mossunguê, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Internet banda larga.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 18/11/2019.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.985,84 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 20/09/2019.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 20/2019 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2019 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 04/04/2019 a 03/04/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ sob n.º 00.802.002/0001-02

Estrada Boa Esperança, 2320 - CEP: 89160000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul/SC

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 082	1	8342	Cloridrato de trazodona 50mg, caixa com 60 comprimidos	Torrent LOREDON 50 MG	CX	17,00	34,00	578,00	
LOTE: 089	1	2698	DIAZEPAM 10 MG	Santisa SANTI AZEPAM	CPR	10.000,00	0,08	800,00	
LOTE: 093 - Lote 093	1	647	Eletrodo autoadesivo 5x5 cm, embalagem contendo 04 unidades	Arktus ARKTUS MOD. 5X5	EMB	15,00	18,00	270,00	
LOTE: 110 - Lote 110	1	6892	FIO DE SUTURA mononylon com agulha 2,5 cm tipo triangular cortante 5-0 com 24 unidades	Technofio-ACE TECHNOFIO MOD. NY54CT20	CX	3,00	31,33	93,99	
LOTE: 111	1	3448	FIO DENTAL COM 500 METROS	Medfio MEDFIO	UN	2,00	9,30	18,60	

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

pmnsb@nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

Edição: 1774

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref: Pregão Presencial N° 33/2019 - Processo Administrativo n° 59/2019

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Parecer Jurídico n° 203/2019, vem pela presente determinar a desclassificação da empresa ANDRE LUGLIO DOS SANTOS, CNPJ n° 14.766.100/0001-38 do processo de Pregão Presencial n° 33/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga para a Secretaria de Administração e a abertura de processo administrativo visando aplicação das penalidades cabíveis a empresa citada que supostamente apresentou documento falso no pregão em epígrafe.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se e comunique a empresa interessada da presente decisão proporcionando o prazo legal para o contraditório e ampla defesa. Nova Santa Bárbara, 03 de outubro de 2019.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 144/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2018 - PMNSB

A presente errata é ora levada a efeito para retificar parcialmente o extrato da ata de registro de preços n° 144/2018, publicada no Diário Oficial do Município, edição n° 1348, em de 23/10/2018 e no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, edição n° 1628, em 24/10/2018:

ONDE SE LÊ: VALIDADE DA ATA: 08/10/2018 a 07/10/2019.

LEIA-SE: VALIDADE DA ATA: 22/10/2018 a 21/10/2019.

Nova Santa Bárbara, 02 de outubro de 2019.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

ERRATA DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 144/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2018 - PMNSB

A presente errata é ora levada a efeito para retificar parcialmente a publicações trimestral do extrato da ata de registro de preços n° 144/2018, publicada no Diário Oficial do Município, edição n° 1413, em de 01/02/2019, edição n° 1532, em 30/07/2019 e no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, edição n° 1668, em 03/02/2019, edição n° 1705, em 01/05/2019, edição n° 1745, em 31/07/2019:

ONDE SE LÊ: VALIDADE DA ATA: 08/10/2018 a 07/10/2019.

LEIA-SE: VALIDADE DA ATA: 22/10/2018 a 21/10/2019.

Nova Santa Bárbara, 02 de outubro de 2019.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n° 35/2014.

REF.: Pregão Presencial n.º 48/2014.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob n° 04.388.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - Bairro: Mossunguê, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 18/11/2019.

VAOR DO ADITIVO: R\$ 3.985,84 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 20/09/2019.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 20/2019 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2019 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DA ATA: De 04/04/2019 a 03/04/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ sob n°. 00.802.002/0001-02

Estrada Boa Esperança, 2320 - CEP: 89160000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul/SC

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 002 - 1	Cloridrato de clonidina 50mg, caixa com 60 comprimidos.	Tablet LOREDON 50 MG	CX	17,00	34,00
LOTE 002 - 1	DIAZEPAM 10 MG	Tablet	CPR	10.000,00	0,08
					800,00

PR

AO DE

rente à
vor das
de R\$
RGICA
ete mil

07 01 229 21



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº48/2014**

Aos 15 dias do mês de outubro de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de pregão presencial nº 48/2014, numeradas do nº 154 ao nº 169, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações